

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2012 (Do Sr. CARLOS MAGNO)

Solicita ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) informações sobre a mortandade de espécimes da fauna silvestre, provocada pelo enchimento do reservatório da UHE Santo Antônio.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado à Ministra de Meio Ambiente, Sra. Izabella Teixeira, em cuja pasta se situa o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), pedido de informações sobre a mortandade de espécimes da fauna silvestre, provocada pelo enchimento do reservatório da UHE Santo Antônio.

JUSTIFICAÇÃO

Após a fase de enchimento do reservatório da UHE Santo Antônio, situada no rio Madeira, Estado de Rondônia, realizado no período de 16/09/2011 a 23/01/2012, bem como do rescaldo (trabalho de resgate mais detalhado, que durou até 03/03/2012), algumas denúncias foram veiculadas na imprensa local e regional, dando conta de que milhares de animais silvestres teriam morrido afogados durante esse evento.

Embora o consórcio construtor Santo Antônio Energia, liderado pela Construtora Norberto Odebrecht, alegue não terem sido milhares de animais mortos, mas, sim, apenas cerca de 500 exemplares da fauna amazônica, de um total de 25.517 animais resgatados, a situação precisa ser melhor esclarecida. Afinal, foram denunciados diversos impactos ambientais, entre os quais: inúmeras mortes de animais silvestres, principalmente nas ilhas do Rio Madeira, como a Ilha do Búfalo; a demora na chegada do socorro; a suspensão do trabalho de resgate, com o objetivo de ludibriar o órgão ambiental e “abafar o caso”; e a morte de milhares de peixes, sobretudo no rio Jatuarana e outros igarapés próximos, que deságuam no rio Madeira.

Pelo exposto, estou certo de contar com o apoio de todos os membros desta Comissão para o requerimento que ora apresento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2012.

Deputado CARLOS MAGNO
Relator da PFC nº 3/2011